



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

20/12/2005
W. Lopes Faria

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2005

De 20 de Dezembro de 2005.

Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1º - Fica reajustado em 35% (Trinta e Cinco por Cento) o valor dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Anexo I – Quadro dos Cargos e Provimto Efetivos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana -MT , 20 de Dezembro de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal